



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lei Nº 1.644/2015, de 11 de fevereiro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 19.200,00 e, dá outras providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.301.0017.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF	
3.3.90.93.00.09.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.000,00
13.392.0011.2032	PROMOÇÃO EVENTOS CULTURAIS, FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS	
3.3.90.92.00.11.01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,00
	TOTAL.....	19.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais abertos no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.0017.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF	
3.3.90.48.00.09.01	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	13.000,00
13.392.0011.2032	PROMOÇÃO EVENTOS CULTURAIS, FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS	
3.3.90.32.00.11.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIB GRATUITA	200,00
	TOTAL.....	19.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE V. LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO